



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL**

**20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E  
DO IDOSO-COMDCAI**

**PROJETO DE LEI nº 436/2023** DISPÕE sobre a criação do Mapa da Violência contra Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Vereadora Glória Carratte

**PARECER**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Glória Carratte, que DISPÕE sobre a criação do Mapa da Violência contra Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

Deliberado, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à esta 20ª Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso-COMDCAI, para análise e parecer.

Ao analisarmos a matéria, constatamos que trata-se de um tema de grande relevância e certamente de interesse da sociedade, propositura que tem como objetivo criar Mapa da Violência contra Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas Idosas, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

Os dados coletados deverão ser disponibilizados em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Manaus. De forma que os dados deverão ser tabulados e analisados, de modo a quantificar, de acordo com a localidade da cidade de Manaus, toda e qualquer forma de violência cometida contra mulheres, crianças, adolescentes ou pessoas idosas, devendo existir codificação própria e padronizada a ser utilizada pelos órgãos municipais competentes.

**– DO VOTO**

Sendo assim, por entendermos que a relevância do Projeto de Lei em análise, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 436/2023**.

É o parecer.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

VEREADOR ROSIVALDO CORDÓVIL

PSDB